



Processo nº: 0015872-49.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE REALEZA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Felipe Wollertt de França Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-11-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16227
1.1.1-Data em que assumiu: 2023-08-18 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Sidnei Dal Moro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18258
1.3-Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Kamila Pereira Martins Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2023-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21324



1.3.1–Data em que assumiu:

2–QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1–Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Maristela Fabrício Altheia **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2020-11-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 7962

2.2–Relação de Analistas Judiciários:

2.3–Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4–Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5–Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6–Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7–Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanía privada):

Nome do Funcionário/Servidor: Thays Ackre Azevedo da Silva **Matrícula do Funcionário**
/Servidor: 269553

Nome do Funcionário/Servidor: Edi Ronald Altheia Neto **Matrícula do Funcionário/Servidor:**
290629

Nome do Funcionário/Servidor: LAÍZ ANTONELLI ZUFFO **Matrícula do Funcionário/Servidor:**
293865

Nome do Funcionário/Servidor: Emilly Camila Leite **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 288703

Nome do Funcionário/Servidor: BRENO HENRIQUE CAMPERA **Matrícula do Funcionário**
/Servidor: 289551

2.8–O quadro funcional da Secretaria//Escrivanía é adequado?

Sim

3–QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1—Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Flavia Harbs Mickus Matrícula do Funcionário/Servidor: 19629

Nome do Funcionário/Servidor: Igor Roberto Silva Prizon Matrícula do Funcionário/Servidor:
286454

Nome do Funcionário/Servidor: Nathielly Karina Silva Reis Matrícula do Funcionário/Servidor:
278516

3.2—Relação de Estagiários//Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Thaissa Rafaelli de Oliveira Matrícula do Funcionário/Servidor:
288513

3.3—Relação de outros Servidores//Servidoras:

4—CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1—ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1—Quantidade de processos ATIVOS: 2043
1.2—Quantidade de processos ARQUIVADOS: 4316
1.3—Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 53
1.4—Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 62



1.5–Quantidade de processos SUSPENSOS

181

1.6–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00025752220238160141 - 06/09/2024 / 00024119620198160141 - 10/09/2024 /
00019023420208160141 - 10/09/2024 / 00026116420238160141 - 11/09/2024 /
00002042220228160141 - 11/09/2024 / 00000507220208160141 - 12/09/2024 /
00058899220198160083 - 23/09/2024 / 00019289020248160141 - 24/09/2024 /
00007513320208160141 - 30/09/2024 / 00025337020238160141 - 02/10/2024 /
00029967520248160141 - 02/10/2024 / 00010714420248160141 - 04/10/2024 /

1.8–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar o cumprimento pendente no processo 0002858- 45. 2023. 8. 16. 0141, desde 24/09 /2024.

2–CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1–Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2–Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3–ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1–Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2–Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim



3.4–Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4–OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1–A situação da unidade está regular? Sim
5–CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1–As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: A carta eletrônica 0002345- 44. 2020. 8. 16. 0186 com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2–As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6–AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1–TOTAL REALIZADAS 219
6.2–CANCELADAS 54
6.3–NEGATIVAS 0
6.4–REDESIGNADAS 31

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

300

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 294 (duzentos e noventa e quatro) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 14/12/2001 (0002722- 19. 2021. 8. 16. 0141). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

876

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

01/07/2024

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0003496- 88. 2017. 8. 16. 0141 e 0000673- 49. 2014. 8. 16. 0141. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2-É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 – 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:



O processo 0000673- 49. 2014. 8. 16. 0141 está sobrestado por afetação ao IRDR 1. 561. 1135 (mov. 168. 1). Todavia, a Escrivania não cadastrou o feito paradigma, em desconformidade com a orientação atual. Regularizar e efetuar levantamento em todos os casos.

9.3—É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Não há processos pendentes de reativação no sistema Projudi. Porém, regularizar o item supra e atentar ao eventual julgamento dos precedentes para reativação.

10—DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1—Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11—ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1—Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12—ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)—O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002933- 89. 2020. 8. 16. 0141, 0001208-31. 2021. 8. 16. 0141 e 0001928- 66. 2019. 8. 16. 0141, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)—A análise de juntadas é realizada em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0002933- 89. 2020. 8. 16. 0141, 0001208-



31. 2021. 8. 16. 0141 e 0001928- 66. 2019. 8. 16. 0141, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo ordinário.

c)–As intimações são realizadas em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0002933- 89. 2020. 8. 16. 0141, 0001208- 31. 2021. 8. 16. 0141 e 0001928- 66. 2019. 8. 16. 0141, que as intimações são expedidas em prazo ordinário.

d)–As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania//Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0000869- 67. 2024. 8. 16. 0141 e 0000219- 20. 2024. 8. 16. 0141. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)–A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)–A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa verificada no processo 0002730- 35. 2017. 8. 16. 0141.

h)–Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado

Sim com Observação



Determinação / Recomendação: Livro nº 4.
i)–A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019? Sim
j)–É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0001722- 28. 2014. 8. 16. 0141. A Escrivania deve atentar para o cumprimento dos arts. 459 e 484 do Código de Normas do Foro Judicial.
13–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS: 664
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1490
1.3–Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 21
1.4–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:



21
1.5-Quantidade de processos SUSPENSOS
54
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00004623220228160141 - 23/09/2024 / 00021344120238160141 - 24/09/2024 /
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade



está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

A carta eletrônica 0002144- 85. 2023. 8. 16. 0141 está com prazo vencido no PROJUDI.

Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

49

6.2-CANCELADAS

15

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

10

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

116

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1–A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 67 (sessenta e sete) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 17/12/2021 (0002757- 76. 2021. 8. 16. 0141). Regularizar e, doravante, atentar.

8–ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1–Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

187

8.2–Qual a data da conclusão mais antiga?

02/07/2024

9–SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1–A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A /Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0002822- 71. 2021. 8. 16. 0141 e 0003490- 18. 2016. 8. 16. 0141. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10–ALVARÁS//RPV`s//Precatórios:

10.1–Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.2–RPV`s Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

10.3–Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Regularizar as expedições de precatórios no processo 0001712- 76. 2017. 8. 16. 0141, ordenadas em 30/07/2024. Regularizar e justificar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0003076- 73. 2023. 8. 16. 0141, 0001155-50. 2021. 8. 16. 0141 e 0003039- 80. 2022. 8. 16. 0141, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0003076- 73. 2023. 8. 16. 0141, 0001155-50. 2021. 8. 16. 0141 e 0003039- 80. 2022. 8. 16. 0141, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações são realizadas em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0003076- 73. 2023. 8. 16. 0141, 0001155- 50. 2021. 8. 16. 0141 e 0003039- 80. 2022. 8. 16. 0141, que as intimações são expedidas em prazo regular.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania//Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0003076- 73. 2023. 8. 16. 0141 e 0000927- 70. 2024. 8. 16. 0141. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.



e)–As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)–A Escritania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)–A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa verificada no processo 0002024- 96. 2010. 8. 16. 0141.

12–CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

COMPETÊNCIA DELEGADA

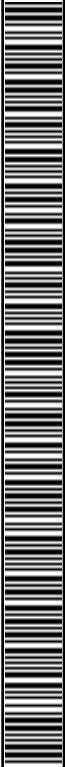
QUESTÃO / RESPOSTA
1–ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1–Quantidade de processos ATIVOS: 421
1.2–Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1627
1.3–Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 40
1.4–Quantidade de processos SUSPENSOS 62



1.5–Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6–Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00022078120218160141 - 09/09/2024 / 00005555820238160141 - 09/09/2024 / 00011087620218160141 - 09/09/2024 / 00008128320238160141 - 09/09/2024 / 00015082220238160141 - 23/09/2024 /
1.7–Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8–Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2–ALVARÁS RPVs Precatórios:
2.1–Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.2–RPV`s Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
2.3–Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?
Sim
3–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
110
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
99
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
6
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
5
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.7-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.8-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA



1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
28
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
426
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0000019- 13. 2024. 8. 16. 0141 - 12/09/2024; 0002930- 32. 2023. 8. 16. 0141.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-EXTRAJUDICIAL



1.1–O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?
Sim
1.2–A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?
Prejudicado
1.3–Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários
SDP.
2–CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
I. A Escrivania da Vara Cível e Anexos da Comarca de Realeza possui quadro composto por 6 (seis) funcionários, contabilizando a Escrivã designada, Serventuária Maristela Fabrício Althea.
II. No último triênio, a Vara Judicial recebeu a seguinte carga mensal de distribuição de casos novos: (a) Cível: 43 processos; (b) Fazenda Pública: 9 processos; (c) Competência Delegada: 9 processos; (d) Acidentes de Trabalho: 2 processos; (e) Registros Públicos: 3 processos. Portanto, o quadro funcional é suficiente para atendimento da demanda processual atualmente existente.
III. Houve aprimoramento da gestão interna de trabalho, verificada por ocasião da Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2021, especialmente no que se refere ao cumprimento de decisões concessivas de tutelas de urgência.
IV. Os cumprimentos estão sob controle e a amostragem confirmou o cenário.



V. Em relação ao sobrestamento de processos afetados aos precedentes qualificados, observar atentamente o contido no Ofício- Circular 47/2021- CGJ.

Determinações:

ESCRIVANIA:

- I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
- II. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.
- III. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12. 016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
- IV. Empregar, prioritariamente, o modelo de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprijud) quanto à padronização de rotinas e de documentos, cujo repositório está disponível no site <https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud/inicial>, em cumprimento ao art. 171 do CNFJ.
- V. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 7 novembro 2024

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor-Geral da Justiça

